



LEI Nº 3.630, DE 19 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2060 000 – Atenção Básica Fixa – Pab. Fixo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 1013 - Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais.....R\$ 200.000,00

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2060 000 – Atenção Básica Fixa – Pab. Fixo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1041 - Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais.....R\$ 98.800,00

TOTAL:-.....R\$ 298.800,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda dos Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, tendo por objeto a liberação de recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo, bem como equipamento e material permanente para Unidades de Saúde.

ARTIGO 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 30, 05/07/2007 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2008.